

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 201/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 29/11/23

PRESIDENTE

Proíbe a aprovação e a autorização de empreendimentos imobiliários de cooperativas habitacionais sem que haja a aquisição do terreno onde o imóvel será construído, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica proibida a aprovação e a autorização de empreendimentos imobiliários de cooperativas habitacionais sem que haja a aquisição do terreno onde o empreendimento será construído.

§ 1º. O supramencionado terreno deverá ser de propriedade da Cooperativa, registrado há pelo menos 06 (seis) meses na matrícula do imóvel.

§ 2º. Igualmente, não serão aprovados e autorizados os empreendimentos imobiliários de cooperativas habitacionais cujo capital social seja menor do que o valor total do empreendimento a ser construído.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

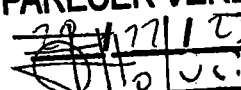
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

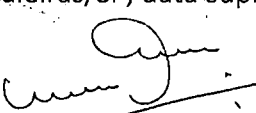
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

PARECER VERBAL

29/11/23


P. COMISSÃO


VLADIMIR PANELLI

Vereador "Dr. Panelli"

